

LEI MUNICIPAL Nº 595/99

DECLARA DESNECESSIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

OPrefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada a desnecessidade de 02(dois) dos existentes cargos de Técnico em contabilidade, de provimento efetivo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário –ES. Em. 22-de Junho de 1,999

ATAIDES CANAL Prefeito Municipal

TARTETT TARTET

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO Chefe de Gabinete